SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 160/2017 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, SERVIDAS EM VASILHAMES ADEQUADOS, PARA ATENDER AOS POLICIAIS MILITARES DO FÓRUM DE CUIABÁ E JUIZADOS ESPECIAIS QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO, POR INTERMÉDIO DO PODER JUDICIÁRIO/FUNAJURIS E A EMPRESA PANIFICADORA E RESTAURANTE MARTINS LTDA-ME.

O **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrito no CNPJ sob o n. 03.535606/0001-10, com recursos próprios, (fonte 100), ou do **FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO/FUNAJURIS**, (fonte 240), inscrito no CNPJ sob o n. 01.872837/0001-93, sediados no Centro Político Administrativo em Cuiabá-MT, CEP 78.049-926, nesta capital, neste ato representado pelo Presidente deste Sodalício, Exmo. Sr. Desembargador **CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA, brasileiro, casado, portador do RG nº 7.388.085-1 SSP/SP e do CPF nº 012.075.878-42**, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **PANIFICADORA E RESTAURANTE MARTINS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob n. 09.074.426/0001-64 e Inscrição Estadual n. 13.344.429-5, com sede na Rua A, QUADRA 02, N. 52 (LOT JD VILA REAL), Bairro DESPRAIADO, CUIABÁ/MT, CEP. 78.048-710, designada **CONTRATADA**,

neste ato representada pelo Sr. **ADRIANO OLIVEIRA MARTINS**, brasileiro, casado, Portador da Carteira de Identidade n. 1301677-6 SSP/MT e do CPF sob n. 702.303.741-15, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 261/2017 – CIA 0111565-93.2017.8.11.0000 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento, decorrente do **Pregão nº 90/2017 CIA 0111565-93.2017.8.11.0000**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO

1.1. O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, em parte, o item 2.1., da Cláusula Segunda (Da Vigência), do contrato originalmente firmado entre as partes.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Alterar, em parte, a Cláusula Segunda, para prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais **12 (doze) meses**, de **21/12/2019** a **20/12/2020**, com base no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato firmado.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA EFICÁCIA

4.1. Para eficácia deste Termo de Aditamento, o Contratante, após a assinatura das partes, providenciará a publicação de seu extrato na

Imprensa Oficial, conforme dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei n° 8.666/1993.

E por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo de Aditamento lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Cuiabá-MT, 27 de novembro de 2019.

Desembargador **CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA**
Presidente do Tribunal de Justiça - MT
CONTRATANTE

Representante **ADRIANO OLIVEIRA MARTINS**
PANIFICADORA E RESTAURANTE MARTINS LTDA-ME
CONTRATADA

Testemunhas:

1_____
Nome: Delson Vergilio da Silva
RG CPF: 482.625.361-34
CPF RG: 05138507 SSP/MT

2_____
Nome: Moacyr José Couto Daima Filho
RG Chefe de Divisão
CPF Matrícula 37.465